



Sistema Nacional
de atendimento
ao CONSUMIDOR

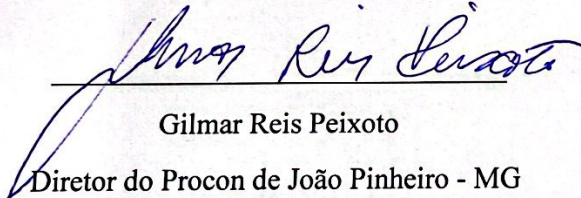
PROCON LIBERTAS QUE SERA
TAMEN
JOÃO PINHEIRO - MG

DESPACHO DO DIRETOR DO PROCON JOÃO PINHEIRO

Em 08 de março de 2024

O Procon João Pinheiro – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, informa que em cumprimento ao art. 44 do Código de Defesa do Consumidor fora elaborado o cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas ou não pelos fornecedores, e que basearam-se nos processos administrativos que tramitaram no período, atinente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e encontram-se disponíveis no sítio eletrônico – <http://www.joaopinheiro.mg.leg.br/e> no endereço á Avenida José Batista Franco, nº 01, bairro Centro, cidade de João Pinheiro/MG. Diante disto, ficam as partes nele mencionadas intimadas para requererem, caso haja, alguma correção, ou o que entenderem de direito, no prazo desta publicação até 15/03/2024, sob pena de preclusão, tornando-se definitiva a relação de reclamações fundamentadas.

-PROCON-
João Pinheiro - MG
Gilmar Reis Peixoto OAB-MG: 134220
Diretor do Procon
Av. José Batista Franco, nº 01 - Centro CEP: 38770-000


Gilmar Reis Peixoto
Diretor do Procon de João Pinheiro - MG